ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 50.311.731/0001-26
INICIADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2026

1 **DATA E HORA**: No dia 26 de outubro de 2026, às 09h00min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **ID FY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 50.311.731/0001-26 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **72,67%** (setenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) A demonstração financeira comparativa do Fundo, acompanhada do relatório apresentado pelo auditor independente que compreende a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, as respectivas demonstrações do resultado, as mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como das correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis ("Anexo I"); e

(ii) a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

5. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

DELIBERAÇÃO I

- **APROVAÇÃO** que corresponde a **72,67%** (setenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

DELIBERAÇÃO II

- **APROVAÇÃO** que corresponde a **72,67%** (setenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

Diante do exposto, a Administradora declara que as deliberações foram aprovadas e diante disso seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

São Paulo, de 26 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 26/10/2026 16:54 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.